



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Decreto nº. 13030 de 3 de AGOSTO de 2007

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.700,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 200.700,00 (duzentos mil e setecentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de AGOSTO de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN


JOSÉ GÊNARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
11003.04.122.1210.2609	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE IMPL.DAS ACOES JUDICIAIS E EXTRA JUDICIAIS	4490.52	0100	200.700,00	
TOTAL				200.700,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTO
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
11003.04.062.1015.2423	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.30	0100	175.000,00	
		3390.39	0100	25.700,00	
TOTAL				200.700,00	